



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Trairão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**



**Portaria n° 004/2021.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 1901001/2021ADM

**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 1801001/2021IN

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DO MUNICIPIO PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES DO MUNICIPIO

O(a) Sr(a) VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e A DE S PEREIRA INFORMÁTICA - ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF n° 010.939.370 -84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Trairão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 19 de Janeiro de 2021

VALDINEI JOSÉ FERREIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO